DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 39, 30 DE ABRIL DE 2020.

"CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL (RGA), REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

CELIMOAR PIABA BENTO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições:

Considerando o art. 37, X da Constituição Federal;
Considerando o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 55/2014;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 90/2020;
Considerando a RGA do exercício de 2019;
Considerando a disponibilidade financeira e contábil desta casa;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara de Vereadores, no índice acumulado na data-base definida pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Lei Complementar nº55/2014, com base no INPC/IBGE, no patamar de 4,48% (quatro virgula quarenta oito por cento) do exercício de 2019.

Art. 2º - Proceda-se as alterações necessárias no anexo V da Lei Complementar nº 55/2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **01/03/2020**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis/MT, 30 de abril de 2020.

CELIOMAR PIABA BENTO
Presidente

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/93 no período de 30/04/20 a 30/05/20
Campinápolis-MT 30 de 04 de 20

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL D... ...LIS-MT
DEPARTAMENTO D... ...OCOLO
Recebi em 30 / 04 / 20
Horas: 8.00 hs. 00 min.

Assinatura